ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 868, de 31 de Outubro de 1977.

Autorisa o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ' ao Sr. JOSÉ LIMA CORRÊA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorisado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ LIMA CORRÊA, localisado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com as seguintes: LOTE URBANO: Fica situado na QUADRA C-6 Lote nº 37, limitando-se no Nascente com o Lote nº 36; ao Poente se limita com o Lote nº 38; ao Sul se limita com a Rua sem denominação, e Norte com o Lote nº 18, medindo 12,00mts. (doze metros) de frente por trinta ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas ' as disposições em contrario.

JOÃO [illegible] COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Diretora do Departamento de Administração.